

Aviso n.º 10914/2022

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 4 (quatro) Investigadores(as) Doutorados(as) no âmbito do Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA) (UIDP/05021/2020)

Luís Baptista, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 4 (quatro) Investigadores(as) Doutorados(as), através de contrato de trabalho a termo incerto na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto UIDP/05021/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 18 de maio de 2022, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH.

1 — A contratação de doutorados(as) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados(as) destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (REC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11 -A/2017, de 29 de dezembro.

2 — Os(as) doutorados(as) serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do REC, e mantêm -se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

3 — Caracterização das vagas: O Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA) (UIDP/05021/2020) pretende reforçar a sua equipa de investigação através da contratação de quatro investigadores auxiliares que contribuam para a promoção da sua matriz interdisciplinar. O domínio de formação pretendido deve integrar conhecimento em campos da Comunicação, da Cognição Social, Neurociências ou da Criatividade. Como áreas específicas consideram-se: cognição social e comunicação multimodal; comunicação estratégica; cultura visual; desenvolvimento cognitivo; design participativo; estudo social de algoritmos, automação e inteligência artificial; estudos de inovação; estudos de linguagem não verbal; estudos de narrativas digitais; estudos de performance; linguagem e comunicação; métodos digitais; modelos de perceção comportamental e de aprendizagem; processos de tomada de decisão; visualização de informação.

As atividades de investigação a ser desenvolvidas deverão estar traduzidas numa proposta articulada com a missão estratégica do ICNOVA (disponível em <https://www.icnova.fcsb.unl.pt>) e integradas num dos seus grupos de investigação (a saber: Media e Jornalismo; Cultura, Mediação e Artes; Performance e Cognição; Comunicação Estratégica e Processos de Decisão; e iNova Media Lab.)

Os(as) investigadores(as) contratados serão integrados(as) na equipa do projeto, com intervenção nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

- Participação em projetos de investigação e disseminação existentes no ICNOVA;
- Preparação de candidaturas de projetos de investigação no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais;
- Organização de eventos científicos;
- Publicação científica de artigos indexados, livros e/ou capítulos de livro com revisão científica, especialmente em publicações internacionais;
- Participação em eventos científicos na área científica da proposta;
- Participação nas atividades científicas do ICNOVA e do grupo de investigação no qual será integrado(a);
- Desenvolvimento de recursos on line e participação nos media.

As atividades de investigação decorrerão no Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA), o qual será a instituição de acolhimento, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

4 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar terão a remuneração-base de 3.230,21€, de acordo com o nível 195 da 1.ª posição remuneratória.

5 — O local de trabalho situa -se nas instalações do Instituto de Comunicação da NOVA, sita no Colégio Almada Negreiros, Campus de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades dos investigadores.

6 — Podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em qualquer área científica, com um currículo científico e profissional adequado à atividade a desenvolver, designadamente trabalho de investigação interdisciplinar em ciências da comunicação. Os candidatos deverão ter o doutoramento há mais de cinco anos.

7 — A seleção dos doutorados a contratar realiza -se através da avaliação do percurso científico e curricular. Esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade de:

- a) Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

8 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos. O processo seletivo será feito através da avaliação do percurso científico e curricular (AC) dos candidatos, com uma ponderação de 90 pontos, e de uma entrevista, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos, com uma ponderação de 10 pontos. Apenas candidatos com classificação resultante da AC igual ou superior a 75 poderão passar à 2.ª fase (E).

10 — Os critérios de avaliação do percurso científico e curricular são os seguintes:

- a) Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (0-40 pontos);
- b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (0-30 pontos);
- c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; (0-10 pontos);
- d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. (0-10 pontos).

11 — Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, os candidatos que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

12 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Cristina Ponte, Professora Catedrática NOVA FCSH - IP ICNOVA

Vogais efetivos:

Carla Fernandes, Investigadora Principal - Coordenadora GI ICNOVA

Dora Santos Silva, Professora Auxiliar NOVA FCSH - Coordenadora GI ICNOVA

Paulo Nuno Vicente, Professor Auxiliar NOVA FCSH - Coordenador GI ICNOVA

Vogal suplente:

Ana Margarida Barreto, Professora Auxiliar NOVA FCSH; Coordenadora GI ICNOVA

13 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

- a) Envio de formulário de candidatura (disponível em: https://www.fcsch.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura_Application-Form-Researcher.pdf), onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://www.fcsch.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/);
- c) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 10 do presente Aviso;

14 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e enviadas no prazo de 20 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no Diário da República, para drhrecrutamento@fcsch.unl.pt. No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

15 — Caso o grau de doutoramento dos selecionados tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato. Serão convidados para a posição em apreço os candidatos classificados imediatamente a seguir, quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

16 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

01 de abril de 2022. — O Diretor, Prof. Luís Baptista.